



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 333/85

07 12 85

AUTORIZA OS VEREADORES A EFETUAREM DESPESAS.

Presidente da Câmara

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU
E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As despesas relacionadas com a viagem de que trata a Resolução nº 331/85, correrá por conta da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Art. 2º. As despesas de que trata do artigo 1º, será de ordem de US\$ 4.150 ' dólares por participante.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 1985.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA

Presidente da Câmara

ZEZINHO ATILIO SCOPEL

Vice-Presidente

ANTONIO GHIDETTI

1º Secretário